

Ofício nº 405/19 CM

Votorantim, 26 de Junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 375/19, datado em 11 de junho de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 167/19, de autoria do nobre vereador José Claudio Pereira, apresentado durante a 19ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2019, em atenção a propositura citada vimos por meio deste informar ao nobre Edil que o Executivo repassa exatamente o que está previsto na Lei nº 1923/2007.

Informamos ainda que o Poder Executivo se encontra acima do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, assim qualquer aumento de despesa com a folha de pagamento acarretará em prejuízos tanto financeiros quanto legais.

Por fim, temos a informação que a Fundação ficou de entrar com uma ação contra o ex Prefeito para responsabilizá-lo sobre esse déficit.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP